LEI Nº 5436, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.290	Aquisição de veículo para o Transporte Sanitário – Port. 4228	
449052	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
TOTAL		**85.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa", a ação "Aquisição de veículo para o Transporte Sanitário – Port. 4228".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal